



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 3/2017

Excelentíssimo Senhor
Vereador Moises Scussel Neto
M.D.Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
...06/03/2017
AS ...11:33...Horas
Ass: ...L. M...

Autor: Vereador Eduardo Virissimo

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26/2017

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
PICTOGRAMA QUE REPRESENTA A
PESSOA IDOSA EM PLACAS UTILIZADAS
EM ESPAÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Modifica o Inciso II, do Art. 3º e Art. 5º, do Projeto de Lei nº 26, de 23 de fevereiro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º...

II- multa no valor 50 (cinquenta) URM (Unidade de Referência Municipal)”;

“Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos três dias do mês de março de dois e mil dezessete.

Vereador Eduardo Virissimo – PP
Vice - Presidente